## **DECRETO Nº 1482-01/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 397.575,13 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), e dá outras providências.

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas,** no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

Art. 1° Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 397.575,13 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – GABINETE DO PREFEITO</b> 0201 – 02.062.0004.2004 – Manut Assessoria Jurídica	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (201)	R\$ 400 00
0201 – 04.124.0015.2008 – Sistema de Controle Interno	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (215)	R\$ 7 000 00
3.3.1.70.11 Venemiencos e Vanagens I Mas I e (213)	
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0301 – 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301)	R\$ 1.200,00
3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (302)	R\$ 2.500,00
3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (309)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311)	R\$ 2.100,00
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (313)	R\$ 5.125,13
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401 – 04.123.0012.2011 – Manut Secretaria da Fazenda	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (405)	R\$ 5.500,00
0401- 28.843.0105.2012 – Amortização da Dívida Pública	
3.3.2.90.21 – Juros Sobre a Divida por Contrato (422)	R\$ 4.700,00
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (501)	R\$ 8.900,00
0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (509)	R\$ 4.000,00
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (515)	R\$ 2,000.00

0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (522)	R\$ 6.600,00 R\$ 43.500,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556)	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568)	
06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO 0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica 3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (609)	R\$ 5.200,00 R\$ 15.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 40.000,00 R\$ 70.900,00
07 – SEC MUN OBRAS VIAC SER URB E TRANS MUN	
0701 – 15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (701)	R\$ 2.500.00
0701 – 25.752.0067.2028 – Serviços de Utilidade Pública	,
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (727)	R\$ 3.800,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (726)	R\$ 5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agricola 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813)	

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2021 em R\$ 119.700,00, auxilio/convênios no valor de R\$ **5.125,13** e a redução das seguintes dotações:

## **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** 0301 – 04.122.0004.2007 – Manutenção Secretaria Administração

**TOTAL - R\$ 397.575,13** 

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301)	R\$ 4.800,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0401 – 04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401)	R\$ 1.000,00
3.3.3.90.14 – Diárias (403)	
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (425)	
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (406)	R\$ 1.500,00
05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO	
0501 – 13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (513)	R\$ 4.000,00
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Desporto Amador	
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (540)	R\$ 1.000,00
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (520)	R\$ 500,00
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo	
3.3.3.90.46 – Auxilio-Alimentação (530)	R\$ 2.000,00
0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (1501)	R\$ 5.000,00
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (536)	R\$ 40.600,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (599)	R\$ 25.500,00
0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (569)	R\$ 20.850,00
06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	
0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica	
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (608)	R\$ 5.200,00
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – PC (604)	R\$ 1.500,00
3.3.3.90.14 – Diárias (605)	
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (613)	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615)	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616)	R\$ 40.000,00
07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV. URB. E TRANS MUN	
0701 – 15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (704)	R\$ 2.500,00
0701 – 25.752.0067.2028 – Serviços de Utilidade Pública	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (724)	R\$ 8.800,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agricola	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816)	R\$ 90.000,00

## Total de Redução Orçamentária: R\$ 272.750,00

 ${\bf Art.}~{\bf 3}^\circ$  Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Dezembro de 2021.

## SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl

Secretária Municipal de Administração e Fazenda